



DECRETO Nº 9926/2025

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Processo administrativo digital nº. 417/2025, de 06 de outubro de 2025;

Considerando a avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da lei e anexados aos autos;

Considerando tratar-se de aposentadoria por idade, de acordo com o artigo 40 da Constituição Federal, § 1º, III, alínea “a”, C/C artigos 114 e 131 da Lei Complementar Municipal 241/2019, é que:

DECRETA

Artigo 1º- É declarada **APOSENTADA** nos termos da Lei, a servidora **CREUSA ALVES HIRAOKA**, matrícula no 6678-8, admitida em 11 de maio de 2015, no cargo de Professor Educação Básica II, referência 09, grau “D”.

Artigo 2º- Receberá a servidora, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional e, proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 131 da Lei Complementar 241/2019, de 10 de junho de 2019, sem direito a paridade.

Artigo 3º- Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

São Sebastião, 03 de dezembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito